MARÇO DE 2024



DIREITO CIVIL I

PARTE GERAL

SEJAM MUITO BEM VINDOS AO DIREITO DA UFV!!!!

DÉBORA MADEIRA deboramadeira@ufv.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE DIREITO

PLANO DE ENSINO DIR 310

Professora Débora Madeira (<u>deboramadeira@ufv.br</u>)

1) DADOS GERAIS DA DISCIPLINA

Código: DIR 310

Nome: Parte Geral do Direito Civil I

Carga Horária: 60 horas/aula

As aulas ocorrerão nos horários abaixo descritos, sempre às quartas-feiras, de 8 às 10; e às sextas-feiras, de 10 às 11 e 40.

Os avisos para a turma serão postados no PVAnet, assim como parte do material a ser utilizado para estudo das unidades de ensino.

2) EMENTA

Elementos históricos do Direito Civil. Aspectos gerais da personalidade. Direitos da personalidade. Nome Civil. Ausência. Pessoas jurídicas. Entes despersonalizados ou grupos com personificação anômala. Domicílio. Objeto do Direito.

3) METODOLOGIAS DE ENSINO

A docente coordenadora desta disciplina utilizará dos seguintes recursos didáticos e metodologias de ensino:

Aulas expositivas, com interação e momentos de participação coletiva.

Casos concretos para que o estudante consiga aplicar o conhecimento teórico adquirido na disciplina.

Data	Unidade
06/03	Plano de ensino e unidade 01
08/03	Unidade 01
13/03	Unidade 01

15/03	Unidade 01
20/03	Unidade 02
22/03	Unidade 02
27/03	Unidade 02
03/04	Unidade 02
05/04	Unidade 03
10/04	Prova 01
12/04	Unidade 03
17/04	Unidade 03
19/04	Unidade 03
24/04	Unidade 03
26/04	Unidade 04
03/05	Unidade 04
08/05	Unidade 04
10/05	Unidade 05
15/05	Unidade 05
17/05	Prova 02
24/05	Unidade 06
29/05	Unidade 06
05/06	Unidade 06
07/06	Unidade 06
12/06	Unidade 07
14/06	Unidade 07
19/06	Unidade 07
21/06	Unidade 07
26/06	Prova 03
28/06	Prova sub.
03/07	Final

4) PRESENÇA

A presença será aferida durante o início e o fim das aulas, por meio de chamada oral.

5) OBJETIVOS DA DISCIPLINA

O Direito Civil I é o primeiro contato do estudante com o universo dos direitos em si e, desse modo, alguns vocabulários são apresentados aos estudantes, as primeiras leis serão estudadas e por isso é importante ter atenção nos termos técnicos dessa área de estudo. Para que melhor se adapte à linguagem jurídica e, por efeito, aos termos jurídicos, a leitura constante e atenta é importante, a prática de escrever o que se entendeu da leitura realizada também é uma ótima forma de estudar.

Como professora de vocês, tenho alguns objetivos a alcançar com essa disciplina. Ao final dos estudos da parte geral I do Direito Civil, pretendo que o estudante seja capaz de compreender a complexidade do ramo Direito Civil na pós-modernidade; de compreender os princípios gerais de direito civil: eticidade, funcionalidade e operabilidade; de compreender a introdução do direito civil constitucional; de compreender os temas pessoa e personalidade civil; pessoas jurídicas e bens, pretendo que vocês alcancem uma compreensão crítica desses temas de direito civil.

Além disso, pretendo que compreendam a aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos durante a disciplina. E, por fim, pretendo auxiliá-los a construir uma postura de estudante universitário, uma postura acadêmica, pretendo despertar em vocês a vontade de estudar, pretendo que percebam a necessidade de manter uma rotina de estudos constante.

6) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O ESTUDO DA PARTE GERAL DO DIREITO CIVIL: referências clássicas.

- •FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil: parte geral e LINDB. 17 ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2019.
- •GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA, Rodolfo. **Novo curso de direito civil.** Vol 1 São Paulo: Editora Saraiva, 2019.
- GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Direito Civil: parte geral. São Paulo: Atlas,
 2006.
- •GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil brasileiro**. Vol. São Paulo: Editora Saraiva, 2019.
- •GOMES, Orlando. Introdução ao Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

- •PEREIRA, Caio Mário da Silva. Maria Celina Bodin de Moraes (atualizadora e revisora). **Instituições de direito civil: introdução ao Direito Civil**. Vol 1. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2020.
- TEPEDINO, Gustavo; SILVA, Milena Donato. Fundamentos do Direito Civil: teoria geral do Direito Civil. Vol. 1. Rio de Janeiro: Forense: 2020.
 - 7) UNIDADES DE ENSINO: constam nas unidades de ensino o conteúdo a ser estudado em cada unidade e as referências bibliográficas complementares.

UNIDADE 1: Aspectos gerais do Direito Civil

1.1. Conceitos basilares para compreensão do Direito Civil

Acepções da palavra Direito

Divisão em Direito Público e Direito Privado

Da unificação do Direito Privado

- 1.2. Elementos históricos do Direito Civil
- 1.3. A Codificação Civil Brasileira
- 1.4. Princípios da Codificação de 2002
- 1.5. Aspectos que compõem a parte geral do Direito Civil

UNIDADE 2: Aspectos gerais da personalidade

- 2.1. Conceito e titularidade da personalidade jurídica
- 2.2. Pessoas naturais
- 2.3 Capacidade de direito, capacidade de fato e legitimação
 - 2.3.1. Introdução ao estudo da capacidade das pessoas com deficiência
- 2.4 Causas de emancipação
- 2.5 Extinção da pessoa natural

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES PARA A ATIVIDADE AVALIATIVA DESTA UNIDADE

Matéria STJ. Após Estatuto da Pessoa com Deficiência, incapacidade absoluta só se aplica a menores de 16 anos. Disponível em:

https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/02072021-Apos-Estatuto-da-Pessoa-com-Deficiencia--incapacidade-absoluta-so-se-aplica-a-menores-de-16-anos.aspx.

LÔBO, Paulo. Com os avanços legais, pessoas com deficiência não são mais incapazes. Disponível em:

www.conjur.com.br/2015-ago-16/processo-familiar-avancos-pessoas-deficiencia-mental-nao-sao-incapazes. Acesso em: 1 mar. 2023.

MOURA, Carla Giovanna Almeida. Estatuto da Pessoa com Deficiência e o Direito Civil **Conteúdo Jurídico**, Brasília-DF: 18 jul 2022, 04:07. Disponível em: https://conteudojuridico.com.br/consulta/Monografias-TCC-teses/58899/estatuto-da-pessoa-com-deficincia-e-o-direito-civil. Acesso em: 12 mar 2023.

UNIDADE 3: Direitos da personalidade

- 3.1 conceito e evolução legislativa
- 3.2 natureza jurídica
- 3.3 características estruturais
- 3.4 classificação dos direitos da personalidade:
 - a) direito à vida
 - b) direito à integridade moral
 - c) direito à integridade psíquica
 - d) direito à integridade física
 - e) conflito entre direitos da personalidade
 - f) titularidade dos direitos da personalidade

VÍDEOS

Vídeo 1(Ministra Carmem Lúcia): https://rbdcivil.ibdcivil.org.br/rbdc/article/view/317/257
Vídeo 2 (Ministro Fachin): https://rbdcivil.ibdcivil.org.br/rbdc/article/view/281/240
AGU EXPLICA: regras de proteção ao próprio corpo. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Z2tq0wzzVAA

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

CASTRO, Alexander de; NASCIMENTO, Gabriel Bassaga. Liberdade de expressão frente à liberdade religiosa: Direitos fundamentais em conflito e proteção de Direitos da personalidade frente a discursos de ódio. Revista de direitos sociais e políticas públicas da Unifafibe. ISSN 2318-5732. V. 7, n. 3, 2019.

DONEDA, Danilo. Direitos da personalidade no Código Civil. Revista da Faculdade de Direito de Campos, Ano VI, Nº 6 - Junho de 2005, p. 71-99.

MARCO, Cristhian Magnus de; CASTRO, Matheus Felipe de. As dimensões e perspectivas do direito fundamental ao livre desenvolvimento da personalidade. **Prisma Jur.**, São Paulo, v. 12, n. 1, p. 13-49, jan./jun. 2013.

TEPEDINO, Gustavo. A Tutela da Personalidade no Ordenamento Civil-constitucional Brasileiro. In: TEPEDINO, Gustavo (coordenador). Temas de Direito Civil. 3ª ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

UNIDADE 4: Nome Civil, estado e domicílio da pessoa natural

- 4.1 Nome da pessoa natural
 - a) conceito e elementos;
 - b) princípios aplicáveis
 - c) alteração do nome da pessoa natural.
- 4.2 Estado civil: conceito, histórico e elementos.
- 4.3 Domicílio da pessoa natural
 - a) Conceito e distinções
 - b) Espécies de domicílio
 - c) Aplicabilidade do instituto jurídico.

VÍDEOS SOBRE A TEMÁTICA

Cultura e eventos. OAB-SP. Palestra sobre "O direito ao nome e a retificação do registro civil", ministrada pela Dra. Raquel Macedo Rocha. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=4UGtn9513mc.

AGU explica: domicílio. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=iY2QOJr qik.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ESTEVES, Rafael. A situação jurídica subjetiva do *status* como medida de identidade pessoal. **Revista Civilística**. Rio de Janeiro, a. 7, n. 2, 2018. Disponível em: http://civilistica.com/a-situacaojuridica-subjetiva-do-status/>.

LANDO, Giorgi André; LIRA, Roberta Julliane de Lima Santos. A desjudicialização da alteração do nome e do gênero no registro civil da pessoa transexual. **Periódico do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero e Direito Centro de Ciências Jurídicas.** Universidade Federal da Paraíba. V. 9 - Nº 02 - Ano 2020.

MENEZES, Joyceane Bezerra de; LINS, Ana Paola de Castro e. Identidade de gênero e transexualidade no Direito Brasileiro. **Revista Brasileira de Direito Civil** – RBDCivil | Belo Horizonte, v. 17, p. 17-41, jul./set. 2018 .

SILVA, Guilherme Fal da; JUNIOR, Fernando Frederico de Almeida. Identificação civil: uma análise jurídica sobre a sistematização dos dados distintivos humanos no brasil. **Revista JurisFIB** | ISSN 2236-4498 | Volume X | Ano X | Dezembro 2019 | Bauru - SP

UNIDADE 5: Ausência

- 5.1 aspectos gerais
- 5.2 fases da ausência
 - a)curadoria dos bens do ausente
 - b)sucessão provisória
 - c)sucessão definitiva
 - d)retorno do ausente

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

PEREIRA, Amanda Cristina Freitas. Morte presumida sem decretação de ausência e o retorno do cônjuge: efeitos jurídicos matrimoniais. **Rev. Jur., Brasília**, v. 9, n. 88, p.01-13, dez./2007 a jan./2008. Disponível em: www.presidencia.gov.br/revistajuridica.

VÍDEOS DISPONÍVEIS

Vídeo 1: https://www.youtube.com/watch?v=90MsdVRxGAM

Vídeo 2: https://www.youtube.com/watch?v=1twWIT6RQJE

UNIDADE 6: Pessoas jurídicas

- 6.1 conceito e natureza jurídica
- 6.2 pessoas jurídicas de direito público
- 6.3 associações
- 6.4 fundações
- 6.5 sociedades
- 6.6 organizações religiosas e partidos políticos
- 6.7 empresa individual de responsabilidade limitada .
- 6.8 responsabilidade civil das pessoas jurídicas
- 6.9 desconsideração da personalidade jurídica

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ÁVILA NEGRI, Sérgio Marcos carvalho de. As razões da pessoa jurídica e a expropriação da subjetividade. **Civilistica.com.** Rio de Janeiro, a. 5, n. 2, 2016. Disponível em: http://civilistica.com/asrazoes-da-pessoa-juridica/.

SOUZA, Marcus Vinícius de Souza e; ROCHA, Maria Vital da. A honra objetiva das pessoas jurídicas e o direito de reposta em face de notícias de suspeita de envolvimento em casos de corrupção. **Revista Brasileira de Direito Civil em Perspectiva** | e-ISSN: 2526-0243 | Brasília | v. 3 | n. 1 | p. 128 – 148 | Jan/Jun. 2017.

UNIDADE 7: Objeto do Direito

- 9.1 patrimônio
- 9.2 dos bens considerados em si mesmos

- 9.3 dos bens reciprocamente considerados
- 9.4 bens públicos
- 9.5 bem de família

VÍDEOS

AGU explica: bens públicos. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=rrYMVKnZzbQ

Papo Jurídico - Bem de Família Voluntário x Bem de Família Legal. Disponível: https://www.youtube.com/watch?v=qCBLMXe8 9U

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

SANTOS, Madalena Alves dos ; ZANELATTO, Natalia Villas Bôas; OLIVEIRA, Renata Regina de. O problema da classificação dos bens jurídicos sob a ótica do direito civil-constitucional. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/9806/o-problema-da-classificacao-dos-bens-juridicos-sob-a-otica-do-direito-civil-constitucional.

DUTRA, Maristela Aparecida; ANDRADE, Fernanda Aparecida Borges de. Impenhorabilidade do bem de família. **Revista Jurídica UNIARAXÁ**, Araxá, v. 21, n. 20, p. 245-268, ago. 2017.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- •Os materiais elaborados pela professora e disponibilizados no PVAnet não podem ser compartilhados em outros ambientes virtuais;
- As atividades avaliativas podem sofrer alterações ao longo do semestre letivo.

Bom semestre a todos!